

<b>Título:</b>	6. Administradoras de consórcio
<b>Capítulo:</b>	15. Cancelamento, a pedido, da autorização para funcionamento ou para administração de grupos de consórcio
<b>Seção:</b>	40. Instrução do processo
<b>Subseção:</b>	20. Inclusão de dados cadastrais

---

1. Faz parte da instrução do processo de cancelamento, a pedido, da autorização para funcionamento ou para administração de grupos de consórcio o registro da ocorrência no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central do Brasil – Unicad (Circ. 3.433/2009, art. 27, § 1º).
2. O Unicad está disponível no *site* do Banco Central do Brasil na internet e os procedimentos para que a instituição possa ter acesso ao sistema estão descritos no Sisorf [3.3.10.10](#).
3. Para incluir no Unicad os dados acerca do pedido, deve ser observado:
  - a) o contido no Sisorf [3.3.40.150](#), no caso de cancelamento da autorização para funcionamento;
  - b) o contido no Sisorf [3.3.40.160](#), no caso de cancelamento da autorização para administração de grupos de consórcio.
4. A administradora de consórcio pode consultar os registros que foram incluídos no Unicad, conforme descrito no Sisorf [3.3.60](#). No caso de erro no registro das informações, deve ser observado o contido no Sisorf [3.3.70](#).